

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

DECRETO Nº 13.733, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 13.026, de 22 de setembro de 2022, que institui o Prêmio Servidor Destaque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 27324/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.026, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º Para fins da verificação do atendimento aos requisitos para concorrer ao Prêmio Servidor Destaque, ter-se-á como data base o período de 01 de setembro do ano anterior a 31 de agosto do ano corrente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.092, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de agosto de 2024, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Lajeado, 09 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 33.092/2024 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

ANEXO ÚNICO

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
22064/2024	ALEXANDRA SARTORI - 15822	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
25272/2027	BARBARA VIRGINIA ANTONIOLLI - 16871	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
24084/2024	DARLUSA CRISTIANE COLACO CHAVES - 7860	Monitor de Creche	A	IV	15%
24365/2024	GABRIEL MONTEIRO BRENTANO - 7694	Procurador	A	II	5%
25460/2024	GILVANE NADIR HELFENSTEIN - 16510	Monitor de Creche	A	II	5%
23236/2024	GLEISE LISELENE BAZANELLA - 14255	Monitor de Creche	A	IV	15%
25481/2024	JAQUELINE FRANCIERE DOS SANTOS - 16900	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
25991/2024	KAUANA SILVA POSSAMAE - 15240	Monitor de Creche	A	II	5%
24651/2024	LILIANE EDINALVA DA SILVA - 16096	Nutricionista	A	II	5%
25978/2024	PAMELA MAIARA LUTZ - 14409	Monitor de Creche	A	IV	15%
25676/2024	SIRLEI TERESINHA DA ROSA - 4537	Servente	A	II	5%
22614/2024	VALERIA ANTONELO CIMAROSTTI - 16083	Nutricionista	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.093, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "3" e "5".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominados, nos níveis "3" e "5", a partir de 1º de agosto de 2024.

<i>Protocolo Digital n.º</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
26060/2024	CAROLINE BALDASSO	16881	A	3
25299/2024	DAIANE DE PAULA PEREIRA DURAYSKI	7385	B	3
25715/2024	ELIETE MARTINS VIEGAS	16859	A	3
25384/2024	JOAO CARLOS SANDI MAYER	16903	A	3
23307/2024	JOICE SCHILLING GERHARDT	16832	A	3
25366/2024	PAULO GUSTAVO SEHN	7027	C	5
26403/2024	PRISCILA ANTONIAZZI KOEFENDER	16898	A	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Lajeado, 09 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.097, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO que a servidora foi avaliada em perícia por junta médica realizada em 05 de agosto de 2024, conforme Laudo constante no protocolo digital de n.º 13225/2024,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, matrícula 6953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à UBS Novo Tempo, com restrição de realizar assistência e procedimentos de enfermagem tais como: consulta de enfermagem, prescrição, exame citopatológico, teste rápido, aplicação de medicação, curativos e cuidado direto do paciente, até julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2024.

Lajeado, 12 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.099, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 23927/2024, 23992/2024, 24567/2024, 24921/2024, 26232/2024 e 26842/2024;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 33.099/2024 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOC A</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Diane Johann Delazeri - 16645	10 horas	15/07/2024	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo a falta de profissionais.
Fernanda Pinheiro dos Santos Muller - 16023	8 horas	01/07/2024	Atuar na EMEI Espaço Criança, suprimindo a falta de profissionais.
Luana Casaril - 16035	8 horas	15/07/2024	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo a falta de profissionais.
Noelani Monteiro Felicio Boaventura - 16676	1 hora	01/07/2024	Atuar na EMEF Guido A. Lermen, em Especializadas.
Suame Schuh - 8376	8 horas	15/07/2024	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, suprimindo a falta de profissionais.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Roberta Vuaden - 16906	86,5% ADP - 1	EMEF Campestre	23/07/2024

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Jaisson Oliveira da Silva - 16485	50% CCT - 5	EMEF Francisco Oscar Karnal	22/07/2024

... Continuação Portaria n.º 33.099/2024 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Cristina Lucia Weiler Weissheimer - 16682	12 horas	EMEF Vitus Morschbacher A.	01/07/2024
Deliene Lopes Leite Kotz - 16545	4 horas	EMEF Vida Nova	01/07/2024
Denise Panzenhagen - 6145	20 horas	EMEF Campestre	01/07/2024
Diane Johann Delazeri - 16645	8 horas	EMEI Criança Esperança	15/07/2024
Fernanda Pinheiro dos Santos Muller - 16023	10 horas	EMEI Sonho de Criança	01/07/2024
Nelly Scherner - 16468	10 horas	EMEI Doce Infância	12/07/2024
Simone Wingert - 7900	10 horas	EMEI Criança Alegre	01/07/2024
Thaís Aparecida Sgorlon - 16668	4 horas	EMEF Guido A. Lermen	01/07/2024
Valdir Erick dos Santos - 16529	4 horas	EMEF São Bento	19/07/2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.100, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável ROSANA ZONATTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27566/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/05/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ROSANA ZONATTO, matrícula 4217, nomeada em 17/02/1997, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.101, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
JACQUELINE ELESBAO DA CRUZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27832/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 08/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável JACQUELINE ELESBAO DA CRUZ, matrícula 3376, nomeada em 01/04/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Oscar Koefender, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.102, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora efetiva
CARLENA UES DOS ANJOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22415/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora efetiva CARLENA UES DOS ANJOS, matrícula 6421, nomeada em 09/07/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto ao Projeto Vida Campestre, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.104, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA o Adicional de Insalubridade do servidor estável DIOGO SBARAINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23883/2024 e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 28.800/2021, concedeu ao servidor abaixo nominado 20% de Adicional de Insalubridade, grau médio, a partir de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor passou a desempenhar novas atividades e que foram reconhecidas insalubres em grau máximo, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Alterar o Adicional de Insalubridade do servidor estável DIOGO SBARAINI, matrícula 6131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Obras e Infraestrutura, de 20%, grau médio, para 40%, grau máximo, a partir de 09 de agosto de 2024, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2024.

Lajeado, 14 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.105, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 32.623/2024.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11404/2024 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Maria Vitoria Andreazza Duarte, conforme portaria n.º 32.871, de 19 de junho de 2024;

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 32.623, de 03 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

CANCELA Adicional de insalubridade da servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.097, de 12 de agosto de 2024, determinou a limitação provisória de atividades da servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que a servidora passou a desempenhar atividades administrativas, conforme protocolo digital n.º 28169/2024;

RESOLVE:

Cancelar o Adicional de Insalubridade da servidora estável ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER, matrícula 6953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à UBS Novo Tempo, a partir de 1º de agosto de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Lajeado, 14 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.109, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANA CLARICE DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27381/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 01/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANA CLARICE DA ROSA, matrícula 4081, nomeada em 24/10/1996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Centro de Saúde do Bairro Centro, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.110, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável DANIEL DE BARROS LEAO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 27210/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável DANIEL DE BARROS LEAO, matrícula 8823, nomeado em 25/02/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Centro de Saúde do Bairro Centro, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

PORTARIA N.º 33.111, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
NADIA MARIA DANTUR SCHEID.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36980/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável NADIA MARIA DANTUR SCHEID, matrícula 6667, nomeada em 11/06/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CAPS Infantil, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de agosto de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2127

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº13/2024 (LEI 14.133/2021) . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BENTO ROSA, BAIRRO CARNEIROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE AÇÕES DE RESPOSTA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PROTOCOLO RES-RS-4311403- 20240521-05. A sessão pública ocorrerá no dia 02/09/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de agosto de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22446/2024
- CONTRATADA: DIVO SCHUMACHER 31762697068, CNPJ: 13.868.183/0001-03
- VALOR: R\$ 23.816,00 (vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75,VIII Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26201/2024
- CONTRATADA: S A ENGERS LTDA, CNPJ: 21.967.044/0001-65
- VALOR: R\$ 28.611,00 (vinte e oito mil, seiscentos e onze reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75,VIII Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25201/2024
- CONTRATADA: JHE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 48.033.269/0001-09
- VALOR: R\$ 32.839,40 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75,VIII Lei 14.133/21